

Resolução nº 25/2022 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Contas para gozo de período remanescente licença-prêmio

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 13/2022 – MPC/PA – Conselho Superior, que autorizou o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 20/06/2022 a 19/07/2022;

CONSIDERANDO a Resolução n. 15/2022 – MPC/PA – Conselho Superior, que interrompeu referido gozo a partir de 01/07/2022, por superveniente e imperiosa necessidade de serviço, ficando os 15 (quinze) dias remanescentes para serem oportunamente usufruídos;

CONSIDERANDO o Memorando n. 24/2022 – PGC/MPC/PA, por meio do qual o interessado solicita o gozo remanescente da licença-prêmio para o período de 16 a 30/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do MPC-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de 15 (quinze) dias remanescentes de licença-prêmio, a serem usufruídos de 16 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/11/2022.

Belém, 11 de novembro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
Membro nato



STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro eleito

EM 17/11/2022 14:45 (Hora Local) - Aut. Útilima Assinatura: 5E8288FB/4387AAC.FD39DB9424302CD4.6397058E363E0018.6ECLFA658F9F7479
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)